

## ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

**Estudo Técnico Preliminar 47/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 262.00002114/2026-79

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, implantação, execução, coordenação e monitoramento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a NR-7 vigente, integrada ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-1), incluindo atendimento integral às obrigações do eSocial (eventos de SST), legislação trabalhista, previdenciária e de proteção de dados pessoais aos empregados temporários a serem admitidos pela Fundação Florestal no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da instituição. O referido processo seletivo foi instituído com o objetivo de estruturar e fortalecer as ações de prevenção, monitoramento e combate a incêndios florestais, no contexto da Operação São Paulo Sem Fogo, que constitui política pública permanente de enfrentamento aos incêndios em vegetação no Estado de São Paulo. As brigadas temporárias atuarão em apoio às equipes das Unidades de Conservação, executando atividades operacionais relacionadas ao manejo integrado do fogo, à redução de riscos de ignição e ao atendimento a ocorrências de incêndios, especialmente durante o período de maior incidência de focos, normalmente compreendido entre os meses de abril e novembro. Considerando a natureza das atividades desempenhadas, os brigadistas temporários atuam predominantemente em campo, muitas vezes em áreas remotas ou afastadas de centros urbanos, em jornadas operacionais que podem ocorrer em regime de escala ou em turnos prolongados, conforme as necessidades operacionais das Unidades de Conservação. Nesse contexto, a contratação se faz necessária para manutenção da saúde, da capacidade física e do desempenho operacional das equipes envolvidas nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para viabilizar a adequada execução dos contratos de trabalho temporários decorrentes do processo seletivo, bem como para garantir suporte mínimo às condições de saúde laboral dos brigadistas durante o período de atuação nas brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                                     | Responsável                       |
|---|-----------------------------------|
| Setor de Saúde, Benefícios e Segurança do Trabalhador | Daniel Vieira de Carvalho Nóbrega |
| Setor de Saúde, Benefícios e Segurança do Trabalhador | Edivaldo de Souza                 |
| Gerência de Gestão de Pessoas                         | Plínio Lourenço Peixoto           |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

*A contratação deverá contemplar a prestação de serviço especializado para fornecimento e gestão do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é uma norma obrigatória (NR-7) que monitora a saúde dos trabalhadores para prevenir doenças e acidentes ocupacionais, destinado aos empregados temporários brigadistas da Fundação Florestal, devendo a solução ofertada atender aos requisitos técnicos, operacionais e tecnológicos necessários à adequada execução do serviço.*

**4.1 Garantia da contratação**

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

**4.2 Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: a contar da emissão da ordem de serviço;
- Quantitativo dos Exames Funcionais e Complementares:

| Exames Funcionais   | Quantidade |
|---|------------|
| Admissional, Retorno ao Trabalho, Periódico e Demissional | 586        |

| Exames Complementares  | Quantidade |
|------------------------|------------|
| Espirometria           | 293        |
| Audiometria            | 293        |
| Acuidade visual        | 293        |
| Hemograma Completo     | 293        |
| Eletrocardiograma      | 293        |
| Eletroencefalograma    | 10         |
| Avaliação Psicossocial | 10         |
| Glicemia               | 293        |
| RX Torácico (OIT)      | 293        |

#### 4.4 Locais da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

| UNIDADE DE CONSERVAÇÃO         | MUNICÍPIO                  | UF |
|--------------------------------|----------------------------|----|
| PE DO JUQUERY                  | FRANCO DA ROCHA            | SP |
| PE DO ITAPETINGA               | ATIBAIA                    | SP |
| PE CANTAREIRA                  | SÃO PAULO                  | SP |
| PE ASSE. REFORMA AGRÁRIA       | VALINHOS                   | SP |
| PE DO MORRO GRANDE             | COTIA                      | SP |
| PE CAMPOS DO JORDÃO            | CAMPOS DO JORDÃO           | SP |
| EEC BANANAL                    | BANANAL                    | SP |
| MONUMENTO MANT. PAULISTA       | CRUZEIRO                   | SP |
| MONUMENTO NATURAL PEDRA DO BAÚ | SÃO BENTO DO SAPUCAI       | SP |
| EEC RIBEIRÃO GRANDE            | RIBEIRÃO PRETO             | SP |
| EEC DO JATAI                   | LUIZS ANTÔNIO              | SP |
| PE VASSUNUNGA                  | SANTA RITA DO PASSA QUATRO | SP |
| PE FURNAS DO BOM JESUS         | PEDREGULHO                 | SP |
| FE DO NOROESTE PAULISTA        | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO      | SP |
| FE DE BATATAIS                 | BATATAIS                   | SP |
| EEX DE BENTO QUIRINO           | SÃO SIMÃO                  | SP |
| EEC DO BARREIRO RICO           | ANHEMBI                    | SP |
| FE EDMUNDO NAVARRO             | RIO CLARO                  | SP |
| EEC DE ITIRAPINA               | ITIRAPINA                  | SP |
|                                |                            |    |

|                      |                        |    |
|----------------------|------------------------|----|
| EEC DE MOGI GUAÇU    | MOGI GUAÇU             | SP |
| EEX DE TUPI          | PIRACICABA             | SP |
| PE MORRO DO DIABO    | TEODORO SAMPAIO        | SP |
| PE AGUAPEI           | NOVA INDEPENDÊNCIA     | SP |
| PE RIO DO PEIXE      | PRESIDENTE VENCESLAU   | SP |
| EEC ANGATUBA         | ANGATUBA               | SP |
| EEC DE ITAPEVA       | ITAPEVA                | SP |
| EEX DE ITAPETININGA  | ITAPETININGA           | SP |
| EEX DE BAURU         | BAURU                  | SP |
| EEC DE SANTA BÁRBARA | ÁGUAS DE SANTA BARBARA | SP |
| EEC DE ASSIS         | ASSIS                  | SP |
| EEC DE CAETETUS      | GÁLIA                  | SP |
| FE DE MANDURI        | MANDURI                | SP |
| PE ILHABELA          | ILHABELA               | SP |

**Unidade de Conservação: Endereços**

- Parque Estadual do Juquery
- Rua Miguel Segundo Lerussi, s/n - Parque Industrial
- Franco da Rocha/SP
- CEP:07859-390
  
- 
  
- Parque Estadual do Itapetinga
- Estrada Municipal Júca Sanches, 400 - Jardim Bogotá
- Atibaia/SP
- CEP:12954-070
  
- 
  
- Parque Estadual Cantareira
- Rua do Horto, 1799 - Horto Florestal

- São Paulo/SP
- CEP: 02377-000

- Parque Estadual da Assessoria da Reforma Agrária
- Estrada Luiz de Queiroz Guimarães, km 05, Bairro
- Reforma Agrária,
- Valinhos/SP
- CEP 13279-481

- Parque Estadual Morro Grande
- Estrada do Morro Grande 700, Morro Grande – Referência ETA do Morro Grande
- Cotia/SP
- CEP: 06709-530

- Parque Estadual Rio do Peixe
- Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), km 111 – Distrito Industrial Presidente Venceslau, SP
- CEP 19400-000

- Parque Estadual Aguapeí
- Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, km 161 – Zona Rural
- Nova Independência, SP
- CEP 16940-000

- Parque Estadual Morro do Diabo
- Rodovia SPV-28 Rubens Carlos Herling, km 11 – Córrego Seco
- Teodoro Sampaio, SP
- CEP 19280-000

- Parque Estadual Campos do Jordão
- Av. Pedro Paulo, s/n, Bairro Horto Florestal,
- Campos do Jordão/SP
- CEP 12460-000

- Estação Ecológica de Bananal
- Rodovia SP-247, km 15, mais 10 km seguindo pela Estrada do Ariró, Bairro Sertão do Ariró,
- Bananal/SP
- CEP 12850-000

- MONA Mantiqueira Paulista
- R. Pedro Ribeiro da Silva, 280 - Retiro da Mantiqueira,
- Cruzeiro – SP
- 12710-560

- MONA Pedra do Baú
- Estrada Municipal do Bauzinho, km 6, Bairro Paiol Grande,

- São Bento do Sapucaí/SP
- CEP 12490-000

•

- Estação Ecológica de Ribeirão Preto
- Rodovia Prefeito Antonio Duarte Nogueira, km 317
- Jardim Progresso/SP
- CEP: 14031-800

•

- Estação Ecológica do Jataí
- Estrada da Fazenda Jataí, s/n - Zona Rural
- Luiz Antônio/SP
- CEP: 14210-000

•

- Parque Estadual do Vassununga
- Rodovia Anhanguera (SP-330), km 245 norte – Zona Rural
- Santa Rita do Passa Quatro/SP
- CEP: 13670-000

•

- Parque Estadual de Furnas do Bom Jesus
- Avenida Orestes Quércia, km 0,7 – Centro
- Pedregulho/SP
- CEP: 14470-000

•

- Floresta Estadual do Noroeste Paulista
- Rua José Ponce de Azevedo, s/n - Distrito Industrial
- São José do Rio Preto/SP
- CEP: 15038000

•

- Floresta de Batatais
- Rodovia Cândido Portinari (SP-334), km 347 Horto Florestal
- Batatais/SP
- CEP: 14300-000

•

- Estação Experimental de Bento Quirino
- Rua Nutti, s/n - Bento Quirino
- São Simão/SP
- CEP: 14805-304

•

- Estação Ecológica Barreiro Rico
- Estrada Municipal AHB-171, Bairro Barreiro Rico,
- Piracicaba/SP
- CEP: 18620-000

•

- Floresta Estadual Edmundo
- Navarro de Andrade
- Av. Navarro de Andrade, s/n, Vila Paulista,

- Rio Claro/SP
- CEP: 13506-820

•

- Estação Ecológica de Itirapina
- Rua 8, s/n°, Bairro Vila Santa Cruz,
- Itirapina/SP
- CEP 13530-970

•

- Estação Ecológica de Mogi Guaçu
- Rua Joaquim Cipriano de Carvalho, s/n, Bairro Martinho Prado Junior,
- Mogi-Guaçu/ SP
- CEP 13855-000

•

- Estação Experimental de Tupi
- Rodovia Luiz de Queiroz, km 149, Bairro Tupi
- Piracicaba/SP
- CEP 13400-970

•

- Parque Estadual Rio do Peixe
- Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563),
- km 111 – Distrito Industrial – Presidente Venceslau, SP
- CEP 19400-000

•

- Parque Estadual Aguapeí
- Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, km 161 –Zona Rural
- Nova Independência, SP
- CEP 16940-000

•

- Parque Estadual Morro do Diabo
- Rodovia SPV-28 Rubens Carlos Herling, km 11 – Córrego Seco
- Teodoro Sampaio, SP
- CEP 19280-000

•

- Estação Ecológica de Angatuba
- Estrada Vicinal João Ciríaco Ramos (SP-268), km 06 - Bairro da Conquista
- Angatuba/SP
- CEP: 18240-200

•

- Estação Ecológica de Itapeva
- Rodovia SP-258, km 312 – Engenheiro Maia
- Itapeva/SP
- CEP: 18440-000

•

- Estação Experimental
- Itapetininga
- Estrada Municipal Maestro Benedito Pompeu de Jesus, Km 9 – Barro Branco

- Itapetininga/SP
- CEP: 18200-000

•

- Estação Experimental de Bauru
- Avenida Rodrigues Alves, 38-25 – Horto Florestal
- Bauru/SP
- CEP: 17030-000

•

- Estação Ecológica de Santa Bárbara
- SP-261, km 58 A - km 3 - Fazenda Santana
- Águas de Santa Bárbara/SP
- CEP: 18770-000

•

- Estação Ecológica de Assis
- Estrada Assis-Lutécia, km 04 – Zona Rural
- Assis/SP
- CEP: 19802-300

•

- Estação Ecológica de Caetetus Rodovia SP-331, km 186
- Gália/SP
- CEP: 17450-000

•

- Floresta de Manduri
- Rua do Horto, s/n - Horto Florestal
- Manduri/SP
- CEP: 18780-000

•

- Parque Estadual de Ilhabela
- Rua Morro da Cruz, 608, Bairro Itaguassu,
- Ilhabela/SP
- CEP 11630-000

#### **4.5 Fundamentação Legal**

- NR-1 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR);

- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- Lei nº 8.213/1991 e Decreto nº 3.048/1999;

- Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social) e suas alterações;

- Os procedimentos observarão a Instrução Normativa INSS nº 128/2022 e demais normas previdenciárias vigentes à época da análise;

- Decreto nº 8.373/2014 (eSocial);

- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

- Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO;

- Demais atualizações aplicáveis à SST.

**NOTA:** Ficam automaticamente incorporadas futuras atualizações normativas.

#### **4.6 INTEGRAÇÃO COM O PGR**

O PCMSO deverá estar articulado ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

Compete à CONTRATADA:

- Analisar o Inventário de Riscos;
- Compatibilizar exames aos riscos identificados;
- Participar de revisões do PGR quando solicitado;
- Emitir parecer técnico quando houver alteração de risco.

#### **4.7 QUADRO DE BRIGADISTAS**

Relação de Brigadistas distribuídos por Área Temática

| <b>UNIDADE DE CONSERVAÇÃO</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>           | <b>UF</b> | <b>II</b> | <b>III</b> |
|--------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|------------|
| PE DO JUQUERY                  | FRANCO DA ROCHA            | SP        | 13        | 2          |
| PE DO ITAPETINGA               | ATIBAIA                    | SP        | 5         | 3          |
| PE CANTAREIRA                  | SÃO PAULO                  | SP        | 5         | 3          |
| PE ASSE. REFORMA AGRÁRIA       | VALINHOS                   | SP        | 7         | 2          |
| PE DO MORRO GRANDE             | COTIA                      | SP        | 7         | 2          |
| PE CAMPOS DO JORDÃO            | CAMPOS DO JORDÃO           | SP        | 13        | 3          |
| EEC BANANAL                    | BANANAL                    | SP        | 7         | 2          |
| MONUMENTO MANT. PAULISTA       | CRUZEIRO                   | SP        | 7         | 2          |
| MONUMENTO NATURAL PEDRA DO BAÚ | SÃO BENTO DO SAPUCAI       | SP        | 7         | 2          |
| EEC RIBEIRÃO GRANDE            | RIBEIRÃO PRETO             | SP        | 7         | 2          |
| EEC DO JATAI                   | LUIZS ANTÔNIO              | SP        | 13        | 3          |
| PE VASSUNUNGA                  | SANTA RITA DO PASSA QUATRO | SP        | 7         | 2          |
| PE FURNAS DO BOM JESUS         | PEDREGULHO                 | SP        | 7         | 2          |

|                         |                        |    |   |   |
|-------------------------|------------------------|----|---|---|
| FE DO NOROESTE PAULISTA | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  | SP | 7 | 2 |
| FE DE BATATAIS          | BATATAIS               | SP | 7 | 2 |
| EEEX DE BENTO QUIRINO   | SÃO SIMÃO              | SP | 5 | 3 |
| EEC DO BARREIRO RICO    | ANHEMBI                | SP | 7 | 2 |
| FE EDMUNDO NAVARRO      | RIO CLARO              | SP | 7 | 1 |
| EEC DE ITIRAPINA        | ITIRAPINA              | SP | 7 | 1 |
| EEC DE MOGI GUAÇU       | MOGI GUAÇU             | SP | 7 | 1 |
| EEEX DE TUPI            | PIRACICABA             | SP | 5 | 2 |
| PE MORRO DO DIABO       | TEODORO SAMPAIO        | SP | 7 | 1 |
| PE AGUAPEI              | NOVA INDEPENDÊNCIA     | SP | 7 | 1 |
| PE RIO DO PEIXE         | PRESIDENTE VENCESLAU   | SP | 7 | 1 |
| EEC ANGATUBA            | ANGATUBA               | SP | 7 | 1 |
| EEC DE ITAPEVA          | ITAPEVA                | SP | 7 | 1 |
| EEEX DE ITAPETININGA    | ITAPETININGA           | SP | 5 | 2 |
| EEEX DE BAURU           | BAURU                  | SP | 5 | 2 |
| EEC DE SANTA BÁRBARA    | ÁGUAS DE SANTA BARBARA | SP | 5 | 2 |
| EEC DE ASSIS            | ASSIS                  | SP | 7 | 1 |
| EEC DE CAETETUS         | GÁLIA                  | SP | 7 | 1 |
| FE DE MANDURI           | MANDURI                | SP | 5 | 2 |
| PE ILHABELA             | ILHABELA               | SP | 7 | 1 |

## Grupo por atividade e Grupo de Exposição Similar (GSE)

**BRIGADISTA II e III-** Atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como prevenção; ações de sensibilização junto às comunidades locais; uso do fogo visando o manejo conservacionista da vegetação nativa; monitoramento e combate aos incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão; habilitado para condução de veículo automotor categoria “B” e/ou “C”.

A CONTRATADA deverá prover de atendimento e realização dos serviços descritos neste edital, abrangendo o grupo de cidade elencados, devendo o exame médico ser realizados preferencialmente na cidade em que presta serviço e ou na cidade em que reside, quando assim comprovada a impossibilidade de realização na cidade de lotação, conforme endereços constantes no edital.

### 4.8 Outras Legislações e Referências

- Atendimento aos requisitos de conteúdo, formato, e frequência na execução dos documentos e procedimentos do eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – MOS 2.2 e atualizações ;
- Instrução Normativa nº 1 de 11/04/1994 – Programa de Proteção Respiratória, FUNDACENTRO - 2016;
- Programa de Conservação Auditiva – NRs e NHOs, e atualizações;
- Acordo Coletivo do Benzeno de 20/12/1995 – Acordo Tripartite para Prevenção da exposição Ocupacional ao Benzeno, e atualizações;
- NHO – Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO, BR;
- NBR – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, BR;
- ACGIH - American Conference of Governmental Hygienists, USA;
- OSHA - Occupational Safety & Health Administration, USA;
- NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health, USA
- ISO – International Organization for Standardization, USA;
- Convenção Nº 161 da OIT - Serviços de Saúde no Trabalho. Ratificada pelo Governo Brasileiro em 18/05/1990;
- Resolução Nº 171 da OIT - Programa de Vigilância do Ambiente de Trabalho e da Saúde dos Trabalhadores;
- Código Internacional de Ética para os Trabalhos de Profissionais de Saúde no Trabalho – ICOH Comissão Internacional de Saúde no Trabalho (2016);
- Resolução CFM nº 1.488, de 06/03/1988 e Resolução CFM nº 1931, de 17/09/2009 e vigência a partir de 13/04/2010;
- Portaria nº 204, de 17/02/2016 - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças e Agravos à Saúde;
- Portaria nº 1.339, de 18/11/1999 – Manual de Doenças Relacionadas ao Trabalho;
- Orientações Técnicas para a notificação no SINAN dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho – SES/SP/CVS, 2014;
- Dor relacionada ao trabalho: lesões por esforços repetitivos (LER): distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) – MS/SVS, 2012;
- Normas e Manuais Técnicos - Saúde do Trabalhador – DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde – Ministério da Saúde;

- Segurança e Saúde no Trabalho Florestal – FUNDACENTRO/OIT – 1998;

- CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas,

- CID- Classificação Internacional de Doenças;

- Outras atualizações que vierem a ser publicadas e que impactem no cumprimento dos requisitos legais.

#### **4.9 Profissional Habilitado e Atribuições / Registro da Contratada**

Médico do Trabalho

Será o profissional responsável pelo Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, que deve desenvolver-se de acordo com o estabelecido pela NR-7 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, da Portaria nº 3.214/78, e suas alterações, assim como todas as demais ações de proteção e monitoramento da saúde do trabalhador, articulando com o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais- PGR, que informa os riscos e as exposições ocupacionais inerentes às funções e tarefas.

- O Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, assim como os Médicos do Trabalho assistentes, devem ter habilitação em Medicina do Trabalho comprovada por atribuição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.

- O Médico do Trabalho responsável deverá elaborar o PCMSO com planejamento anual, em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas, devendo estas ser objeto de relatórios mensais e/ou pontuais para cobrir eventos não previstos como acidentes ou afastamentos, com elementos necessários e suficientes, e de acordo com as exigências de formato, conteúdo e cronológicas para a Fundação Florestal efetivar os lançamentos e registros na plataforma do **eSocial**.

- A Fundação Florestal fornecerá para consulta e referência, a documentação de Segurança e Saúde existente de todas as unidades de trabalho e de seus Empregados, para o desenvolvimento do presente objeto.

#### **4.10 Atendimento em Saúde Ocupacional**

- A ser coordenado e realizado pelo Médico do Trabalho responsável e por profissionais Médicos do Trabalho por ele designados para atuarem no programa do PCMSO da Fundação Florestal, para atendimento aos Empregados lotados em todas as unidades da Fundação Florestal conforme endereços deste edital, para executar os exames médicos admissionais, periódicos, de retorno dos afastamentos, de mudança de função e os demissionais, assim como os casos específicos ligados à Saúde Ocupacional.

- Toda estrutura física e de pessoal deve ser suportada pela empresa contratada, compreendendo de consultórios para exames médicos e consultas, laboratórios e equipamentos de análises clínicas, sendo que tais estabelecimentos devem possuir responsáveis técnicos habilitados e licenças de funcionamento e operação, assim como os equipamentos e processos laboratoriais de análises devem ter comprovação de sua qualidade mediante a certificação e credenciamento por organismos oficiais de acreditação e de inspeção. Devem também estar cadastrados em situação regular junto ao CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de saúde.

- O Médico do Trabalho responsável desenvolverá ações de educação e treinamento para os Empregados, sobre os agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais, e no enfoque preventivo, poderá recomendar imunizações contra doenças infectocontagiosas relacionadas aos riscos ocupacionais regionais ou epidêmicos.

- A pretensão da Fundação Florestal é buscar melhorias que resultem na promoção e manutenção da Saúde Coletiva dos Empregados e a minimização dos passivos ocupacionais nesta primeira fase das Ações em Segurança e Saúde do Trabalho em desenvolvimento pela Fundação Florestal.

- Os casos especiais devem ter comunicação formal expedida pelo Médico do Trabalho responsável, endereçada ao Gestor designado pela Fundação Florestal, preservados o sigilo médico e a ética profissional, nas deliberações que afetem os Empregados com agravos à saúde relacionados ao trabalho.

#### **4.11 Exames Médicos Ocupacionais**

A estruturação dos exames deve pautar-se em critérios clínicos e epidemiológicos, levando em conta fatores individuais como idade, sexo, procedência e estilo de vida e, ainda, o risco inerente a cada atividade e ao ambiente onde o trabalho é desenvolvido, e serão efetuados de acordo com as regras da semiologia médica, e os exames complementares obrigatórios serão os previstos pela NR-7 da Portaria 3.214/78 MTb.

Os exames médicos ocupacionais devem contemplar a anamnese clínica e ocupacional, assim como o exame físico e mental, e devem ser complementados com os exames definidos pelas Normas Regulamentadoras e legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

### **Exame Admissional**

Realizado impreterivelmente antes que o trabalhador assuma suas atividades, com os seguintes objetivos:

- Avaliar se o trabalhador é capaz de desenvolver as tarefas que será responsável pelas atribuições do cargo/função com segurança e eficiência, procurando identificar alterações de saúde que o predisponham a acidentes, assim como doenças ou condições preexistentes que sejam agravadas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho;

- Identificar alterações de saúde que mesmo não relacionadas à interação homem-trabalho, necessitem de correção, tratamento ou acompanhamento e

- Promover as orientações primárias de saúde, informando quanto aos riscos da atividade profissional a ser desenvolvida e as rotinas e cuidados promovidos pela empresa a serem adotados pelo trabalhador para proteção de sua saúde.

### **Exame de Retorno ao Trabalho**

Realizado impreterivelmente no primeiro dia de retorno ao trabalho e antes de início das atividades laborais, para os trabalhadores que tenham ficado afastados em período igual ou superior a 30 dias, motivado por doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou Licença Gestante, e tem o objetivo de:

- Avaliar se o trabalhador após a recuperação de sua saúde, mantém a mesma capacidade de desenvolver a atividade laboral exercida antes do afastamento, com segurança e eficiência;

- Investigar e detectar alterações de saúde como sequelas, limitações físicas ou psíquicas que predisponham a acidentes de trabalho, gerem doenças ocupacionais ou agravos, relacionados ou não ao trabalho e

- No caso de inaptidão para a função anteriormente exercida, o Médico do Trabalho deve caracterizar as limitações agora existentes e orientar a Fundação Florestal para a reabilitação e reinserção profissional do trabalhador.

### **Exame Periódico**

Realizado impreterivelmente em todos os trabalhadores com periodicidade anual, e naqueles trabalhadores expostos aos riscos laborais que possam desencadear ou agravar doenças ocupacionais, com periodicidade a critério do Médico do Trabalho, e tem objetivo de:

- Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador,
- Fazer o Diagnóstico precoce de alterações na saúde relacionadas ou não ao trabalho;
- Manter trabalho constante de educação, proteção e promoção da saúde do trabalhador;
- Detectar desvios ou falhas nas medidas de controle ambiental.

### **Exame Demissional**

Realizado impreterivelmente até a data de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho, e tem objetivo de:

- Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador, diagnosticando as alterações de saúde e as relações ou não com o trabalho e

- Detectar alterações de saúde que embora não relacionadas ao trabalho exercido e não motivadoras de inaptidão, necessitem de tratamento médico especializado ou se em curso, podem ser concluídos e encerrados.

#### **4.12 Saúde Mental**

O PCMSO deverá contemplar monitoramento de riscos psicossociais.

A CONTRATADA deverá:

- Monitorar afastamentos por transtorno mentais;
- Emitir parecer técnico quando houver suspeita denexo;
- Apoiar ações preventivas.

#### **4.13 Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**

Sempre que o trabalhador submeter-se a consultas e exames clínicos feitos pelo Médico do Trabalho, será emitido um ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, pelo Médico examinador, em 03 (três) vias, sendo a primeira via arquivada no local de trabalho do empregado, a segunda via obrigatoriamente entregue ao trabalhador mediante protocolo, e a terceira via arquivada no prontuário médico do empregado.

Os ASO devem ser emitidos nos exames Admissionais, Periódicos, de Mudança de Função, de Retorno ao Trabalho, Demissionais, e naqueles exames complementares de acordo com as necessidades de cada caso.

#### **4.14 Comunicado de Acidente do Trabalho - CAT**

O Médico do Trabalho responsável, por atribuição legal e profissional, poderá solicitar para a Fundação Florestal a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, para qualquer funcionário que tenha passado por Exame Médico Ocupacional ou que esteja sob seu monitoramento, devendo para isso, fazer comunicado formal apresentando as justificativas e informações necessárias para que a Companhia efetue o devido registro de abertura da CAT. A emissão da CAT é de responsabilidade da Fundação Florestal.

#### **4.15 Documentação Médica**

O Médico do Trabalho será o responsável pela elaboração do Prontuário Médico e Clínico Individual Para todos os funcionários da Fundação Florestal, ficando responsável pelo fechamento do PCMSO ao final de cada ano/calendário.

Tal documentação médica só poderá ser apresentada no caso de inspeção oficial feita por autoridade do trabalho representada por profissional Médico com identificação funcional, ou Médico Perito Judicial do Trabalho. O empregado poderá autorizar por escrito, a consulta ao seu prontuário por outros interessados não médicos.

Outros documentos gerados serão destinados aos funcionários designados pela Fundação Florestal para lançamento das informações de Segurança e Saúde Ocupacional na plataforma do **eSocial**.

#### **4.16 Obrigações Esocial**

A CONTRATADA deverá informar os eventos:

- S-2210 (CAT);
- S-2220 (Monitoramento da Saúde);
- S-2240 (Condições Ambientais).

NOTA: Deverá garantir conformidade com layout e prazos legais.

#### **4.17 Disposições Complementares Finais**

O Médico do Trabalho de acordo com caso específico, pode recomendar outros exames complementares inicialmente não previstos, para investigar hipóteses denexo causal entre agentes de risco e doenças relacionadas ao trabalho. Esta ação garante que eventuais falhas na identificação dos riscos ocupacionais e nos sistemas de proteção adotados, sejam prontamente diagnosticadas e corrigidas para a melhoria da Saúde Coletiva dos Trabalhadores.

Os serviços executados mensalmente serão apresentados em documentos impressos originais, em duas vias assinadas e datadas pelo Médico do Trabalho responsável, mais uma via em meio eletrônico.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento das obrigações relativas à gestão da saúde ocupacional dos trabalhadores, em especial quanto à elaboração e execução do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, bem como à realização de exames médicos ocupacionais, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7).

A análise identificou as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

### 5.1 Execução direta pela Administração

Consistiria na realização das atividades por meio de estrutura própria, com contratação ou disponibilização de médicos do trabalho, profissionais de apoio e infraestrutura clínica para realização dos exames ocupacionais.

Entretanto, essa alternativa demandaria:

- contratação de profissionais especializados (médico do trabalho, equipe de apoio);
- aquisição de equipamentos e infraestrutura clínica;
- contratação de exames laboratoriais e complementares.

Diante da inexistência dessa estrutura no órgão e do custo administrativo envolvido, **essa alternativa mostra-se pouco eficiente e antieconômica.**

### 5.2 Contratação de profissionais médicos individualmente

Consistiria na contratação de médico do trabalho para coordenação do PCMSO e contratação separada de clínicas e laboratórios para realização dos exames ocupacionais.

Essa solução demandaria **múltiplos contratos**, maior esforço de gestão contratual e possíveis dificuldades de integração das informações de saúde ocupacional.

Assim, não se mostra a alternativa mais eficiente sob o ponto de vista administrativo.

### 5.3 Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional

Consiste na contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e gestão do PCMSO, bem como para realização dos exames médicos ocupacionais necessários (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), utilizando infraestrutura própria ou rede credenciada.

Essa solução é amplamente adotada pela Administração Pública e pelo setor privado, pois:

- permite atendimento integrado das obrigações legais;
- reduz custos administrativos de gestão;
- possibilita acesso a rede de clínicas e laboratórios;
- assegura cumprimento das exigências da NR-7.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada foi identificada como a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de saúde ocupacional para elaboração, implementação, coordenação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como para a realização de exames médicos ocupacionais dos trabalhadores vinculados ao órgão, em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7).

A empresa contratada deverá disponibilizar médico do trabalho responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuar como coordenador do PCMSO, sendo responsável pela elaboração do programa, acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores e emissão dos documentos médicos exigidos pela legislação.

A solução compreende, de forma integrada, as seguintes atividades:

- Elaboração e atualização do PCMSO, considerando os riscos ocupacionais identificados nos ambientes de trabalho;
- Coordenação e gestão do programa, incluindo acompanhamento médico ocupacional e orientação à Administração quanto às medidas de prevenção e promoção da saúde dos trabalhadores;
- Realização dos exames médicos ocupacionais, incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais;
- Realização ou encaminhamento para exames complementares, quando necessários, conforme avaliação médica e riscos ocupacionais;
- Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para cada exame realizado;
- Elaboração de relatórios anuais e documentos técnicos relacionados ao acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores;
- Manutenção de prontuários médicos ocupacionais, garantindo sigilo e conformidade com a legislação aplicável.

Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração, utilizando infraestrutura própria da contratada ou rede credenciada de clínicas e laboratórios.

A contratação será estruturada de forma a permitir remuneração por preço unitário dos exames e serviços efetivamente realizados, possibilitando flexibilidade na execução contratual, considerando a variação natural do número de trabalhadores e da demanda por exames ao longo do período de vigência contratual.

A solução proposta visa assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à saúde e segurança no trabalho, promover o acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores e garantir condições adequadas de prevenção e monitoramento de agravos relacionados ao trabalho.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise das necessidades operacionais para execução das atividades de prevenção e combate a incêndios florestais, considerando:

- A extensão das áreas sob responsabilidade da Administração;
- O histórico de ocorrências de incêndios florestais em períodos anteriores;
- A necessidade de manutenção de equipes em número suficiente para atuação preventiva e resposta emergencial;
- Os parâmetros técnicos de dimensionamento de equipes de brigadistas utilizados em operações de combate a incêndios florestais.

Com base nesses critérios, estimou-se a necessidade de 243 brigadistas.

Entretanto, visando garantir a continuidade do serviço público e prevenir eventuais intercorrências operacionais, como:

- Afastamentos médicos;
- Faltas eventuais;
- Desligamentos;
- Necessidade de reforço emergencial em períodos críticos,

Foi estabelecida margem de segurança, elevando-se o quantitativo estimado para 293 brigadistas.

Dessa forma, o quantitativo previsto no presente Termo de Referência corresponde ao limite máximo estimado de contratação, não implicando obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo contratado, especialmente caso seja adotado regime de execução por preço unitário, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tal estimativa visa assegurar flexibilidade administrativa, eficiência na gestão contratual e continuidade das operações de combate a incêndios florestais, sem prejuízo do controle de gastos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 143.704,72

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na quantidade estimada de exames médicos ocupacionais e serviços relacionados ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, considerando o número de trabalhadores atendidos pela Administração e a previsão de admissões, desligamentos e exames periódicos ao longo do período contratual.

Foram considerados, para fins de estimativa, os seguintes serviços principais:

- Elaboração e coordenação do \*\*Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais);
- Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Realização de exames complementares eventualmente necessários, conforme avaliação médica e riscos ocupacionais.

A estimativa de preços foi baseada em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados em saúde ocupacional, bem como em contratações semelhantes realizadas por órgãos da Administração Pública, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as quantidades estimadas de exames e serviços a serem executados durante o período de contratação dos Brigadistas Temporários, o valor total estimado da contratação perfaz o montante aproximado de R\$ 143.704,72, podendo variar conforme a demanda efetiva de exames ao longo da execução contratual.

Ressalta-se que a contratação será estruturada por preço unitário, sendo pagos apenas os serviços efetivamente realizados, o que confere maior eficiência e adequação ao caráter variável da demanda por exames ocupacionais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, desde que tal divisão seja técnica e economicamente viável e não comprometa a eficiência da execução contratual. No presente caso, o objeto consiste na prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale-alimentação, destinado aos empregados temporários da Fundação Florestal, por meio de sistema integrado de gestão e utilização do benefício em rede credenciada de estabelecimentos. A natureza do serviço a ser contratado caracteriza-se como serviço contínuo e indivisível do ponto de vista operacional, uma vez que envolve a disponibilização de solução tecnológica integrada para gestão dos beneficiários, processamento de créditos, utilização em rede credenciada, controle administrativo e emissão de relatórios gerenciais.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com atividades de gestão de saúde e segurança no trabalho, especialmente aquelas vinculadas à elaboração e implementação de programas obrigatórios previstos na legislação trabalhista e de segurança ocupacional.

Nesse contexto, a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) guarda correlação com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), uma vez que as ações de monitoramento da saúde dos trabalhadores devem considerar os riscos ocupacionais identificados nos ambientes de trabalho, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) e na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1).

Entretanto, a execução do PCMSO não depende diretamente de outra contratação específica para sua implementação, podendo ser realizada de forma autônoma por empresa especializada em saúde ocupacional.

Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes obrigatórias para a execução do objeto, embora possam existir contratações correlatas relacionadas à gestão de segurança e saúde no trabalho, tais como serviços de elaboração ou atualização de programas de prevenção de riscos ocupacionais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Fundação Florestal, especialmente às ações voltadas à prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação, no âmbito da Operação São Paulo Sem Fogo.

A contratação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à saúde ocupacional dos trabalhadores, em especial a elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), sendo necessária à execução das atividades previstas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, contribuindo para assegurar condições adequadas de trabalho durante o período de atuação das brigadas.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da instituição, estando formalmente registrada no Documento de Formalização da Demanda nº 35/2026, que subsidiou a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a implementação das políticas públicas de proteção ambiental e gestão das Unidades de Conservação sob responsabilidade da Fundação Florestal.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como para a realização de exames médicos ocupacionais, proporcionará diversos benefícios à Administração e aos trabalhadores, especialmente no que se refere à promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados ao trabalho.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Cumprimento das exigências legais relativas à saúde e segurança no trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7);
- Monitoramento sistemático da saúde ocupacional dos trabalhadores, permitindo a identificação precoce de possíveis agravos relacionados às atividades laborais;
- Redução de riscos ocupacionais e de afastamentos por problemas de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho;
- Apoio técnico especializado à Administração, por meio de profissionais habilitados em saúde ocupacional;
- Melhoria da gestão administrativa, mediante centralização e organização das informações relacionadas aos exames médicos ocupacionais e prontuários;
- Maior eficiência e economicidade, por meio da contratação de empresa especializada com estrutura e rede de atendimento adequadas para a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, além de assegurar o atendimento às obrigações legais e administrativas relacionadas à gestão de saúde ocupacional.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução do objeto da contratação, a Administração deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

Entre as principais providências destacam-se: designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021; disponibilização de informações sobre os trabalhadores, incluindo funções exercidas, quantitativos e características das atividades desempenhadas, a fim de subsidiar a elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); fornecimento das informações relativas aos riscos ocupacionais existentes, especialmente aqueles identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), quando aplicável; organização da logística de encaminhamento dos trabalhadores para realização dos exames médicos ocupacionais, de acordo com a necessidade da Administração; acompanhamento e controle das datas de realização dos exames periódicos, de modo a garantir o cumprimento das exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7); adoção das medidas administrativas necessárias à execução e gestão do contrato, incluindo comunicação com a contratada e controle dos serviços realizados.

Essas providências visam assegurar condições adequadas para a execução dos serviços contratados e garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional dos trabalhadores.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços que são objeto da presente contratação não deverá produzir impactos ambientais diretos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, bem como as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026, que apontam a necessidade de contratação de empresa especializada especializada para elaboração, implementação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como para a realização de exames médicos ocupacionais dos brigadistas temporários da Fundação Florestal, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL VIEIRA DE CARVALHO NOBREGA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 09:18:46.*

**PLINIO LOURENCO PEIXOTO**

Equipe de apoio

**EDIVALDO DE SOUZA**

Equipe de apoio